



Cláusula 1ª – Do Titular da Empresa

1 – PEDRO HENRIQUE VIVEIROS MOREIRA DE SÁ, Brasileiro, natural de São Paulo/SP, Divorciado, nascido em 28/11/1983, Empresário, inscrito no CPF/MF.: sob nº 322.459.218-44 e RG.: nº 44.041.913-X – SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Carambola, nº 891 – Algarve – Cotia / SP – CEP.: 06715-110.

Cláusula 2ª – Da Razão Social e Sede da Empresa

A empresa gira nesta praça sob o nome empresarial de: **"M.M. SÁ COMERCIAL EIRELI"** com sede **Rua Carambola, nº 891 – Algarve – Cotia / SP – CEP.: 06715-110**, (art. 997, II, CC/2002), podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Cláusula 3ª – Do Objetivo Social da Empresa

O objetivo da empresa é a exploração do ramo de: **Comércio de materiais e móveis para escritórios, informática e de rede em geral; Comércio de suprimento, materiais, produtos e equipamentos de informática em geral, produtos para rede, softwares e afins; Comércio de produtos, equipamentos e materiais de mídia e comunicação em geral, áudio-visual, áudio-conferência, vídeo-conferência e afins; Comércio de materiais e equipamentos elétricos, eletrônicos e hidráulicos em geral; Utilidades domésticas, aviamentos, descartáveis, embalagens, variedades e papéis em geral; Prestação de serviços de “up grade” e manutenção na área de informática; Montagem de Microcomputadores.; Comércio de Instrumentos Musicais e afins; Veículos automotivos em geral; Brinquedos em geral; Equipamentos e acessórios de ginástica, academia e lazer; Locação de equipamentos e acessórios de informática em geral; Equipamentos e acessórios de Segurança; Equipamentos de segurança do Trabalho (E.P.I.); Equipamentos e acessórios de rede e afins; Uniformes e roupas profissional e afins.**

Cláusula 4ª – Do Capital Social

O capital social da empresa é representado pelo valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular **PEDRO HENRIQUE VIVEIROS MOREIRA DE SÁ**.

Sócios	%	Nº de quotas	Valor em R\$
PEDRO HENRIQUE V. MOREIRA DE SA	100,00	500.000	500.000,00
TOTAL	100,00	500.000	500.000,00

Parágrafo Único:- A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado **Artigo 980-A, § 6º (Novo Código Civil em vigor)**.

Cláusula 5ª – Do Prazo de Duração

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

(Handwritten signatures and initials)



INTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

"M.M. SÁ COMERCIAL EIRELI" CNPJ/MF: nº 00.831.787/0001-33

Pelo presente instrumento particular de contrato social na melhor forma de direito, o sócio a seguir identificado:

1 - PEDRO HENRIQUE VIVEIROS MOREIRA DE SÁ, Brasileiro, natural de São Paulo/SP, Divorciado, nascido em 28/11/1983, Empresário, inscrito no CPF/MF.: sob nº 322.459.218-44 e RG.: nº 44.041.913-X - SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Carambola, nº 891 - Algarve - Cotia / SP - CEP.: 06715-110.

Único sócio da Sociedade Limitada, denominada "**M.M. SÁ COMERCIAL LTDA**" com sede social na **Rua Carambola, nº 891 - Algarve - Cotia / SP - CEP.: 06715-110**, inscrita no CNPJ/MF: sob nº 00.831.787/0001-33, constituída por instrumento particular, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35.213.340.339 em sessão de 22 de Setembro de 1995. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980 da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: "**M.M. SÁ COMERCIAL EIRELI**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa **M.M. SÁ COMERCIAL EIRELI**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não venham a colidir com as da presente alteração.

DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

"M.M. SÁ COMERCIAL EIRELI" CNPJ/MF: nº 00.831.787/0001-33

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

g
m / 1
Azevêdo



Cláusula 6ª - Da Administração da Sociedade

A empresa será administrada pelo titular **Sr. PEDRO HENRIQUE VIVEIROS MOREIRA DE SÁ**, já qualificado e pelo não titular **Sr. MILTON MOREIRA DE SÁ**, Brasileiro, Administrador de Empresas, Viúvo, portador da célula de identidade RG. n.º 4.957.897-2 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob n.º 419.260.058-72, residente e domiciliado na Rua Carambola, n.º 891 - Algarve - Cotia / SP - CEP. 06715-110 **EM CONJUNTO**, ou **ISOLADAMENTE** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio.

§ PRIMEIRO - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo para o sócio e administrador não sócio, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

§ SEGUNDO - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará os administradores quando for caso. (art. 1.071 e 1.072, paragrafo 2º e artigo 1.078, CC/2002).

Cláusula 7ª - Da Previsão de Abertura de Filial

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

Cláusula 8ª - Da Retirada de Pro-labore

É resguardado para o administrador titular ou não titular, o direito a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", que será fixada pela empresa e registrada como despesas na escrituração contábil.

Cláusula 9ª - Do Falecimento de Sócio

Falecendo o titular, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 10ª - Da Dissolução da Empresa

A empresa será dissolvida ou liquidada nas hipóteses previstas em lei, certo que, nesses casos, o titular nomeará o liquidante, determinando seus poderes, funções e remunerações. Em tal hipótese, solvido o passivo, o ativo liquido retornará para o titular.

Cláusula 11ª - Do Desimpedimento

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 12ª - Da Declaração da Titular

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula 13ª - Dos Casos Omissos

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula 14ª - Do Foro Responsável

Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E por estar assim justos e contratados, o titular e o administrador não titular, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma teor, consistência e para o mesmo fim, sendo a 1ª (primeira) via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) e as outras vias devolvidas às partes, depois de anotadas.

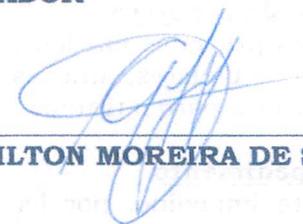
São Paulo, 02 de Dezembro de 2019.

TITULAR



PEDRO HENRIQUE VIVEIROS MOREIRA DE SÁ

ADMINISTRADOR



MILTON MOREIRA DE SÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa M.M. SA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa M.M. SA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a M.M. SA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/02/2021 18:54:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa M.M. SA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 74020302200911200399-1 a 74020302200911200399-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e47a362d47e73834361812d78c255123b4d3f362cc90c513d4bae118a7c89239fe53804d4839fdd426ec71d4648adce
b6846b0186a035fcc76b1b1d26fd42fa



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials]

M.M.SÁ COMERCIAL EIRELI

ANEXO III

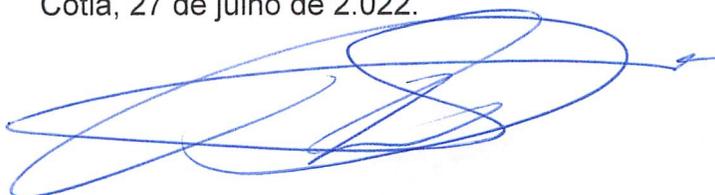
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04, DE 01/07/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08, DE 07/04/2022

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu Pedro Henrique Viveiros Moreira de Sá, RG nº 44.041.913-X, representante legal da M.M. SÁ COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 00.831.787/0001-33, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 004/2022, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

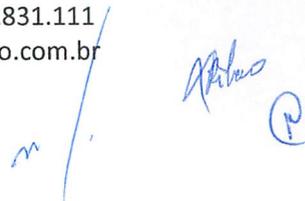
Cotia, 27 de julho de 2.022.



PEDRO HENRIQUE VIVEIROS MOREIRA DE SÁ
GERENTE COMERCIAL
RG Nº 44.041.913-X
CPF Nº 322.459.218-44

00.831.787/0001-33
M M SA COMERCIAL LTDA.
Rua Carambola, 891
Algarve - CEP 06715-110
COTIA - SP

RUA CARAMBOLA, 891 ALGARVE – COTIA – S.P. CEP 06715-110 TEL. (11)4612.0215
C.N.P.J. N.º 00.831.787/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 278.056.831.111
milton@mmsainfo.com.br pedro@mmsainfo.com.br



M.M.SÁ COMERCIAL EIRELI

ANEXO III

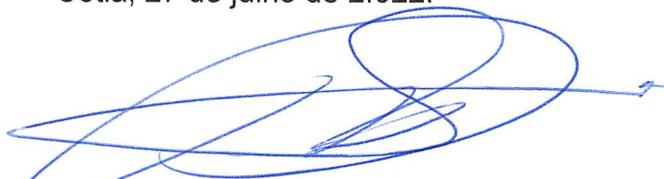
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04, DE 01/07/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08, DE 07/04/2022

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa M.M. SÁ COMERCIAL EIRELI, CNP nº 00.831.787/0001-33 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 004/2022, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Cotia, 27 de julho de 2.022.



PEDRO HENRIQUE VIVEIROS MOREIRA DE SÁ
GERENTE COMERCIAL
RG Nº 44.041.913-X
CPF Nº 322.459.218-44

00.831.787/0001-33

M M SA COMERCIAL LTDA.

Rua Carambola, 891
Algarve - CEP 06715-110
COTIA - SP

RUA CARAMBOLA, 891 ALGARVE – COTIA – S.P. CEP 06715-110 TEL. (11)4612.0215
C.N.P.J. N.º 00.831.787/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 278.056.831.111
milton@mmsainfo.com.br pedro@mmsainfo.com.br

Milton

(M)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35213340339		22/09/1995	30/08/1995				
SITUAÇÃO							
TRANSFORMADA							
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
M. M. SA COMERCIAL LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
00.831.787/0001-33		RUA CARAMBOLA		891			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
GRANJA VIANA		COTIA		SP	06715-110	R\$	500.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO GERENTE							
NOME							
MILTON MOREIRA DE SA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA CARAMBOLA				891			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
GRANJA VIANNA		COTIA		SP	06700-000	49578972	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
419.260.058-72		SÓCIO GERENTE				495.000,00	

SÓCIO							
NOME							
PEDRO HENRIQUE VIVEIROS MOREIRA DE SA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA CARAMBOLA				891			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
GRANJA VIANA		COTIA		SP	06715-110	44041913X	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
322.459.218-44		SÓCIO				500.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
11/12/2019	636.386/19-3

TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35603048195.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35213340339
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/05/2022



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 172096645, terça-feira, 24 de maio de 2022 às 14:07:35.

m/
Alcides